



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
I PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DE ALIMENTOS

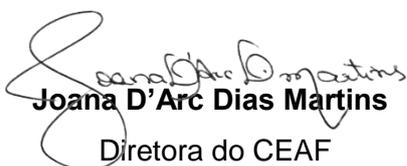
O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, vem a público, no bojo do I Processo de Avaliação e Seleção de Estagiário, estabelecer as diretrizes organizacionais aplicáveis à entrega de alimentos para a confirmação da inscrição no processo seletivo previstos nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 do Edital n. 001/2022.

1. A entrega dos alimentos deve ocorrer necessariamente nos dias 11 e 12 de julho, das 08h30 às 15h.
2. Devem ser entregues, por candidato, 2 quilos de alimentos não perecíveis, excluídos o sal e o açúcar.
3. Por questão de biosegurança, os alimentos devem estar devidamente lacrados.
4. Não há previsão editalícia para a devolução de peso excedente (se o alimento tiver peso de 3kg, por exemplo, não haverá devolução de parte ou fracionamento).
5. O candidato deverá entregar os alimentos à pessoa designada pelo MP para o recebimento.
6. A entrega dos alimentos, para os candidatos que realizarão a prova em Rio Branco, deverá ser realizada no prédio do Ministério Público do Estado do Acre localizado na Rua Benjamin Constant, n.º 937, Bairro Centro, Rio Branco/AC.
7. A entrega dos alimentos, para os candidatos que realizarão a prova em Cruzeiro do Sul, deverá ser realizada no prédio do Ministério Público do Estado do Acre localizado na Rua Siqueira Campos, 356, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC.
8. Após a entrega dos alimentos, o candidato deverá assinar a lista de entrega, no campo referente ao seu nome, e receber o cartão de comprovante preenchido e assinado pelo servidor do MPAC responsável pelo recebimento.



9. Outras pessoas podem fazer a entrega dos alimentos, desde que apresentem declaração escrita assinada pelo candidato, em que esteja o nome e o CPF do candidato, o nome da pessoa que fará a entrega e a expressa autorização para a entrega dos alimentos. Essa declaração pode ser simples (não precisa de firma reconhecida) e ficará com o Ministério Público. A pessoa que realizar a entrega dos alimentos assinará seu nome na lista de assinaturas, no espaço em que está o nome do candidato.
10. Em razão da continuação da pandemia de COVID-19, recomendamos aos candidatos que façam uso de máscara de proteção e álcool em gel durante toda a permanência no prédio do MPAC, assim como seja respeitado o distanciamento necessário.
11. Considerando o número significativo de inscritos no processo seletivo, pedimos a paciência dos candidatos no momento da entrega dos alimentos, bem como a consideração para que sejam evitados tumultos.
12. Reforçamos que o atual processo seletivo somente tem vagas em Cruzeiro do Sul para estagiários do curso de direito. Pessoas que se inscreveram para realizar a prova em Cruzeiro do Sul e concorrem a vagas de outros cursos que não de direito devem estar cientes que o estágio só poderá ser feito em Rio Branco
13. A confirmação da inscrição pela entrega dos alimentos não poderá ser desfeita ou devolvida, mesmo que depois a pessoa desista do processo seletivo ou não possa exercer o estágio.

Rio Branco/AC, 08 de julho de 2022.


Joana D'Arc Dias Martins
Diretora do CEAF


Danilo Scramin Alves
Coordenador do CEAF